

Rio Grande



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3771, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

“ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3671/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA INCLUIR EVENTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da lei 3671/2015, de 29 de dezembro de 2015, e seguinte evento:

Acrescenta ao Anexo I: Inclui-se no calendário de eventos devendo constar no anexo I, página 04, da Lei nº 3671/2015 seguinte evento:

**8ª JANTAR BAÍLE PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE
LOCAL: AABB
DATA: 21 de Outubro de 2016
PROMOÇÃO: Programa AABB comunidade**

Art. 2º - Os demais artigos e eventos à Lei nº. 3671/2015, de 29 de dezembro de 2015, permanecem inalterados e em plena vigência.

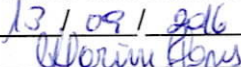
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2016.**


**Otomar Vivian
Prefeito**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

13 / 09 / 2016

**Clarisse Lopes
Secretária Geral
Matrícula 477898-7**